

DECRETO N. 047/2022, DE 03 DE MAIO DE 2.022.

*"Concede aposentadoria por idade e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora **DIVINA BARBOSA DA SILVA**, na forma que especifica e dá outras providências".*

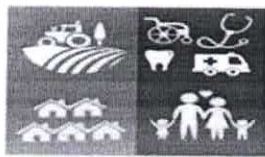
O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019 e artigo 19 da Lei 465/2005, de 23 de novembro de 2005, artigo 7º a EC 41 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria com proventos proporcionais, à servidora **DIVINA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CI n. 1.986.877 2ª VIA DGPC/GO, e no CPF n. 380.731.961-15, foi admitido em **03 de janeiro de 1994** para ocupar o cargo de **Gari**, de acordo com Decreto n. 016/94, de 03 de janeiro de 1994. Sendo que seus proventos seguem no valor de:

Somatória das 80% maiores remunerações	R\$	184.166,56
Média Aritmética Simples	R\$	674,60
Percentual do tempo de contribuição		94,3652968%
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$	636,59
Complemento Constitucional	R\$	575,41
Valor Total da Aposentadoria	R\$	1.212,00

Art. 2º - A Aposentadoria em tela tem fundamento legal no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019 e artigo 19 da Lei 465/2005, de 23 de novembro de 2005, sendo que o benefício será reajustado em mesma proporção e data que os dos servidores em atividade, conforme preconiza artigo 7º da EC n. 41/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, conforme Lei Municipal nº 194/1990, de 20 de agosto de 1990 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 03 de maio de 2.022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
03 de maio de 2022

